

AUTÓGRAFO Nº 333/2020

PROJETO DE LEI Nº 291/2020

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA “FARMÁCIA VERDE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Institui o programa "**FARMÁCIA VERDE**" no Município de Campina Grande, cujo objetivo será o fornecimento de plantas medicinais para o tratamento da saúde através da fitoterapia, como primeira alternativa no trato das doenças.

§ 1º - Os produtos fitoterápicos deverão ser repassados por prescrição médica e pelo serviço de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde, recebendo os pacientes as devidas orientações de como utilizá-los no tratamento alternativo das doenças.

§ 2º - A presente disposição legal visa oferecer opções terapêuticas à comunidade, não impedindo que seja utilizado o método tradicional no tratamento quando se fizer necessário ou solicitado pelo paciente.

Art. 2º O Programa permitirá, para a concretização dos objetivos da presente Lei, a participação de entidades públicas e/ou privadas, bem como o envolvimento das instituições educacionais de nível técnico profissionalizante e nível superior afins.

Art. 3º As despesas, decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

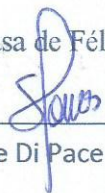
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 22 de Dezembro 2020.

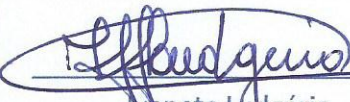
O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 22 de Dezembro de 2020.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 22/12/2020


Simone Di Pace - S.A.P.


Nonete Ludgério

Márcio Melo Rodrigues

Presidente

1º Secretário